

LEI Nº 3.992
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

(Projeto de Lei nº 110/2021 – Autor: Vereador Adriano Alex Piemonte)

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 03 de fevereiro de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.992

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVIII, do parágrafo 11, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 11. [...]

XXVIII – no dia 28 de novembro:

- a)** o Dia da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- b)** o Dia do Policial Abatido.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2022.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento